**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_ / 2020**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 152, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, **Flávio Dino de Castro e Costa**, para que determine – **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** – a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na conta de luz dos consumidores maranhenses enquanto perdurar o Plano de Contingência contra o Coronavírus, com vistas a minimizar o impacto financeiro nas rendas familiares afetadas por essa nova Pandemia.

De acordo com o que vem sendo amplamente propagada na mídia de massa e nas recomendações da Organização Mundial da Saúde, a única solução efetiva para se evitar a contaminação pelo novo Coronavírus é o isolamento social, ou seja, a quarentena domiciliar. O fato de se estar em casa no período de isolamento social para evitar o contágio do novo coronavírus pode acabar deixando a conta de luz de mais cara devido ao aumento do uso de energia, principalmente para quem está trabalhando no sistema home office ou está com as crianças sem ir para a escola.

Aliado ao impacto econômico gerado pelo vírus, com a possibilidade de recessão e demissões em massa, uma medida simples, mas essencial para que se mantenha a dignidade da pessoa humana mesmo em tempos de crise, seria a isenção do ICMS sobre contas de luz que tendem a ficarem mais caras, dando assim um “fôlego” aos milhares de pais de família que lutam para viver em nosso estado.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, 24 de março de 2020.

**ADRIANO**

Deputado Estadual – PV